

PORTARIA Nº 0511 /2023, DE 17 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, o art. 95 da Lei Municipal nº 1.755/2008,

RESOLVE:

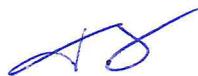
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração, à docente da Universidade de Gurupi - UnirG, **RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK**, ocupante do cargo de Professora Titular II, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Parágrafo Único. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de abril de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

